

Secretaria Municipal de
Educação



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra. Nosso Cofre!

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 032/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2025

Processo Administrativo/Licitatório: 045/2025, **Contrato:** 043/2025.
Município/Locatário: Fundo Municipal de Educação. **CNPJ:** 30.269.362/0001-43.
Locador(a): Lúcia Dias Menezes de Menezes. **CPF/MF:** 321.036.035-91. **Objeto:** Contratação de pessoa física para a locação de 01 (um) imóvel de propriedade do LOCADOR, situado à Rua Aureliano Costa Andrade, 17, CEP: 48.660-000, Centro, na sede do Município, destinado ao funcionamento de depósito para guardar provisoriamente mobiliário escolar, equipamentos e materiais permanentes diversos e demais bens que compõem o acervo da SEMED, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de educação do município de Chorrochó-BA. **Vigência:** 11/03/2025 a 31/12/2025. **Valor:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). **Fundamentação legal:** no Art. 74, inciso V, §5º, da Lei Federal nº. 14.133/21. Leonor Argentina de Oliveira Bonfim – Gestora do Fundo Municipal de Educação.



Rua Vereador Francisco Pereira,
348, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: educacao@chorrocho.ba.gov.br

Secretaria Municipal de
Educação



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra. Nosso Cuidado!

PORTARIA Nº. 016/2025

NOMEIA FISCAL DE

CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor **CHARLES WILLIAM DAMASCENO PIRES**, portador de RG nº. 1602993300 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 071.112.875-84, residente e domiciliado na Rua do Contorno, nº. 17, centro, Chorrochó-BA, para o contrato referente a Inexigibilidade de Licitação nº. 045/2025, Processo Administrativo/Licitatório nº. 032/2025, cujo objeto é a Contratação de pessoa física para a locação de 01 (um) imóvel de propriedade do LOCADOR, situado à Rua Aureliano Costa Andrade, 17, CEP: 48.660-000, Centro, na sede do Município, destinado ao funcionamento de depósito para guardar provisoriamente mobiliário escolar, equipamentos e materiais permanentes diversos e demais bens que compõem o acervo da SEMED, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de educação do município de Chorrochó-BA, conforme Contrato Administrativo nº. 043/2025.

Art. 2º. - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;



Rua Vereador Francisco Pereira,
348, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: educacao@chorrocho.ba.gov.br

Secretaria Municipal de
Educação



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Tênia Nossa Glória!

- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XIII – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL e TRABALHISTA); XIV – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. – O Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. – Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 11 de março de 2025.

Leonor Argentina de O. Bonfim
LEONOR ARGENTINA DE OLIVEIRA BONFIM
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação



Rua Vereador Francisco Pereira,
348, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: educacao@chorrocho.ba.gov.br